



M 032
PE 18

PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO		SOLICITAÇÃO 097/2023
SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO SETOR: SECRETARIA DE OBRAS		
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO	

SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MÃO DE OBRA MECÂNICA E ELÉTRICA EM MÁQUINAS PESADAS.

Lote I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
1	SERVIÇO DE ELÉTRICA PARA CAMINHÕES E CAÇAMBAS	HR	1.000	97,00	97.000,00
2	SERVIÇO DE ELÉTRICA PARA ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS	HR	1.200	95,00	114.000,00
3	SERVIÇO DE ELÉTRICA PARA MÁQUINAS PESADAS E TRATORES	HR	800	95,00	76.000,00
4	SERVIÇOS DE ELÉTRICA PARA VANS/UTILITÁRIOS	HR	800	108,50	86.800,00
5	SERVIÇO DE MECÂNICA PARA CAMINHÕES E CAÇAMBAS	HR	1.500	153,50	230.250,00
6	SERVIÇO DE MECÂNICA PARA ÔNIBUS/ MICRO ÔNIBUS	HR	2.500	154,00	385.000,00
7	SERVIÇO DE MECÂNICA PARA MÁQUINAS PESADAS E TRATORES	HR	1.000	162,00	162.000,00
8	SERVIÇO DE MECÂNICA PARA VANS/UTILITÁRIOS	HR	800	132,00	105.600,00
9	SERVIÇO DE LATOARIA E PINTURA PARA CAMINHÕES E CAÇAMBAS	HR	500	120,00	60.000,00
10	SERVIÇO DE LATOARIA E PINTURA PARA ÔNIBUS/ MICRO ÔNIBUS	HR	800	120,00	96.000,00
11	SERVIÇO DE LATOARIA E PINTURA PARA VANS/UTILITÁRIOS	HR	500	116,00	58.000,00
12	SERVIÇO DE ALINHAMENTO CAMINHÃO E CAÇAMBAS	SERV	100	102,00	10.200,00
13	SERVIÇO DE ALINHAMENTO ÔNIBUS/ MICRO ÔNIBUS.	SERV	100	95,00	9.500,00
14	SERVIÇO DE ALINHAMENTO VANS/UTILITÁRIOS	SERV	100	137,00	13.700,00
15	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO CAMINHÃO E CAÇAMBAS	SERV	100	115,00	11.500,00
16	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE VANS E UTILITÁRIOS	SERV	100	117,00	11.700,00
17	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO ÔNIBUS/ MICRO ÔNIBUS.	SERV	100	102,00	10.200,00
TOTAL: R\$ 1.537.450,00					

Endereço: Rua Santo Inácio, 126, Praça Del Comune – Centro, Nova Trento/SC, CEP 88.270-000 –
Fone (48) 3267-3200

RECEBIDO
em 21/02/2023



ITENS FIXOS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LANCES

TABELA II - VEÍCULOS PESADOS



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
18	PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA CAMINHÕES E CAÇAMBAS	PÇ	60.000	1,00	60.000,00
19	PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS	PÇ	60.000	1,00	60.000,00
20	PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA MÁQUINAS PESADAS E TRATORES	PÇ	60.000	1,00	60.000,00
21	PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA VANS/UTILITÁRIOS	PÇ	50.000	1,00	50.000,00
22	PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA CAMINHÕES	PÇ	400.000	1,00	400.000,00
23	PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS	PÇ	400.000	1,00	400.000,00
24	PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA MÁQUINAS PESADAS E TRATORES	PÇ	400.000	1,00	400.000,00
25	PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA VANS/UTILITÁRIOS	PÇ	250.000	1,00	250.000,00
26	PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO LATOARIA E PINTURA PARA CAMINHÕES	PÇ	100.000	1,00	100.000,00
27	PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO LATOARIA E PINTURA PARA ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS	PÇ	150.000	1,00	150.000,00
28	PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO LATOARIA E PINTURA PARA MÁQUINAS PESADAS E TRATORES	PÇ	100.000	1,00	100.000,00
29	PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO PEÇAS LATOARIA E PINTURA PARA VANS/UTILITÁRIOS	PÇ	100.000	1,00	100.000,00
TOTAL: R\$ 2.130.000,00					

JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO DE FAZ NECESSÁRIA PARA QUE SEJA FEITO A MANUYENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MAQUINAS PARA QUE NÃO COLOQUE A VIDA DOS USUÁRIOS EM RISCO.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



FONTE DE RECURSOS:	VALOR DA DOTAÇÃO:
<p>Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo:</p> <p>Nova Trento, 21 de Fevereiro de 2023.</p>  <p>Sr. Ricardo Bittencourt Secretário de Obras</p>	 <p>Sra. Eliane Tomaz Secretária de Finanças</p>



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

Em razão da necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados em manutenção corretiva e preventiva na área mecânica e elétrica, com fornecimento e substituição de peças, materiais e acessórios em estado novo, todos originais dos fabricantes das marcas dos veículos, nos veículos da frota municipal, conforme especificação constante deste edital e dos seus anexos, foi autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com vistas à aquisição em epígrafe.

1. OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇO – A presente licitação tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para manutenção e reparo de veículos e máquinas pesadas de utilização da frota do município de Nova Trento, incluindo o Fundo Municipal de Saúde, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) e Câmara Municipal de Vereadores, Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, com fornecimento de peças, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do Edital.

2. OBJETIVO

2.1 - Pretende-se com a contratação a prestação de um serviço eficiente, visando a conservação e manutenção dos veículos da frota do Município de Nova Trento, incluindo o Fundo Municipal de Saúde, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), Câmara municipal de Vereadores, Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.

3. DOS SERVIÇOS

3.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - Os serviços, incluindo o fornecimento e troca de peças e acessórios, nos veículos relacionados neste termo de referência, e ou que vierem a serem adquiridos, pertencentes à frota operacional serão executados, no todo ou em parte, conforme a seguir discriminados:

3.1.1 - Manutenção preventiva: Serviços de caráter revisional, com ocorrência em intervalos regulares de quilometragens percorridas ou tempo de utilização, previstos no manual de manutenção dos veículos, compreendidos basicamente na substituição de componentes de vida útil pré-determinada, tais como: correias, velas, bicos injetores, pastilhas e lonas de freio etc, além da manutenção regularmente feita, serão repostas as peças eventualmente deterioradas.

3.1.2 - Manutenção corretiva: São todos os serviços e reparos necessários aos defeitos ocorridos acidentalmente como, por exemplo: quebra ou defeitos de componentes, desgastes prematuros de peças.

3.2 - Serviços mecânicos em geral

3.2.1 - Montagem, reparo e ajuste de motores a combustão de baixa e alta pressão, movidos à gasolina e álcool;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



3.2.1.1 - Desmontagem, reparação, montagem e ajuste de cubos de roda, rodas, carburadores, injetores de combustível mecânicos e/ou eletrônicos, mangas e eixos de transmissão, bombas d'água, de combustível e outros, troca preventiva de óleos lubrificantes e filtros diversos, câmbio mecânico e/ou automático, (caixa de mudança de marchas), reduções e/ou trações 4X4, freios, embreagem, rolamentos, retentores, sistema de arrefecimento (radiadores), válvulas, diferencial(ais), distribuição, direção, engrenagens diversas, amortecedores, suspensão, magnetos, mancais, suportes, biela, pistões, retifica de motores à combustão, enfim, todos os serviços mecânicos e hidráulicos do veículo, inclusive, substituição de peças e acessórios avariados ou com defeito.

3.2.2 - Serviços elétricos e eletrônicos

3.2.2.1 - Reparo e revisão de todo o sistema elétrico e eletrônico, com substituição de lâmpadas, faróis, fusíveis, relés, fios e cabos elétricos, ignição eletrônica, bateria, alternador, motores elétricos, manutenção e recuperação de ar-condicionado, etc.

3.2.3 - Serviços de lavagem e lubrificação

3.2.3.1 - Os veículos PODERÃO ser entregues perfeitamente lavados e lubrificados, sem ônus adicional para o Município, desde que solicitado anteriormente pela CONTRATANTE.

3.3 - Os funcionários da empresa prestarão serviços gerais de manutenção conforme objeto deste edital;

3.4 - A empresa fornecedora dos serviços de mão de obra mecânica deverá enviar para a Prefeitura o orçamento com valores de peças que deverão ser trocadas ou repostas;

3.5 - O município fará avaliação prévia da relação de peças, atestando a sua necessidade;

3.6 - A Administração Pública poderá IMPUGNAR valor da peça, caso constate (através de orçamentos) que o valor da peça apresentada na Nota Fiscal (ou orçamento prévio) auferir valor superior a até 5% do praticado no mercado;

3.7 - A empresa vencedora deverá enviar orçamento para aprovação prévia, da quantidade de horas a ser utilizada na execução do serviço (modelo ANEXO VIII);

3.8 - Os serviços de alinhamento e balanceamento, deverão ser executados por profissionais capacitados, com experiência, e que estejam cientes da qualidade exigida na execução.

3.9 - Para serviços a serem executados na sede do Município de Nova Trento, garagem ou alguma localidade, a Hora de serviço começará a contar a partir do momento que o Mecânico da Contratada retirar a Solicitação de Fornecimento na Prefeitura, sito endereço, Praça Del Comune, 126, Centro.

3.10 - As NFs da empresa licitante deverá conter o descrito detalhado do serviço, contendo placa do(s) veículo(s), quilometragem dos mesmos no momento da execução do serviço, a quantidade de horas dispendida para a realização dos serviços por veículo.

3.11 - Sempre que entender necessário, a empresa emitirá parecer sobre problema ocorrido, identificando possível falha de operação do equipamento ou veículo.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



3.12 - O município, através de fiscalização, deverá ser autorizado pela licitante a acompanhar os serviços, sempre que lhe entender conveniente.

3.13 - Os materiais de consumo de pequeno valor e/ou de uso essencial, tais como: soldas, fios, lixas, ceras, graxas, lubrificantes, fitas adesivas e isolantes, estopas, desengripante, disco de corte, massas e demais afins, estarão inclusos nos preços ajustados para a mão obra.

4 - PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - O início dos serviços dar-se-á imediatamente após a emissão de autorização de fornecimento;

4.2 - Os serviços deverão ser prestados no pátio da oficina da proponente vencedora e/ou no pátio da garagem municipal, se necessário for.

4.3 - Em se tratando de veículos pesados, a empresa vencedora deverá sempre que solicitado enviar mecânico para a sede da Prefeitura a fim de proceder orçamento prévio.

4.4 - Por questão de viabilidade econômica, a Administração compromete-se, a enviar os veículos que necessitem de mão de obra mecânica até o estabelecimento com sede a no máximo 06 km de distância do município de Nova Trento (garagem da Prefeitura), caso a distância superar o máximo de 06 km a empresa vencedora deverá proceder o transporte do veículo com guincho próprio e ou por contrato de prestador de serviço sem ônus para a Prefeitura.

Este último requisito visa, tão somente, o mais conveniente para a Administração Municipal, conforme conceito de Licitação elaborado por José Roberto Dromi, citado por Maria Sylvia Zanella di Pietro (2007:325), dispõe: "pode-se definir licitação como o procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para celebração do contrato".

5 - DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

5.1 - O prazo é contado a partir da assinatura com validade de 12 meses, devendo a proposta ser ofertada em valor/hora, sendo que o pagamento só será efetuado de acordo com as horas efetivamente trabalhadas, mediante comprovante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 - A contratada deverá efetuar o controle da marcação de ponto de seus funcionários;
- 6.2 - Os equipamentos de proteção individual (EPI's) deverão ser fornecidos pela empresa contratada;
- 6.3 - Quando da execução dos serviços, a empresa deverá fornecer prazos de garantia dos serviços executados;
- 6.4 - Socorrer os veículos e máquinas pesadas paradas ou avariadas em locais de ação de serviço da Prefeitura do Município de Nova Trento, no prazo máximo de 01 (uma) hora após o recebimento da solicitação;
- 6.4.1 - O atendimento com serviço de guincho deverá ser no prazo máximo de 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação;
- 6.5 - Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura do Município de Nova Trento;
- 6.6 - Executar os serviços somente após autorizados pelo Secretário responsável pelo veículo e/ou equipamento;
- 6.7 - Os serviços deverão iniciar até no máximo 01 (uma) hora após a autorização do Setor de Compras da Prefeitura do Município de Nova Trento;
- 6.8 - A empresa vencedora deverá estar à disposição deste município de segunda a sexta-feira, conforme necessidade.
- 6.9 - A empresa deverá fornecer, obrigatoriamente, orçamento prévio das peças a serem substituídas, bem como orçamento prévio do número estimado de horas a serem utilizados para a execução dos serviços, para aprovação da Prefeitura.
- 6.10 - Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte dos veículos até os locais de execução dos serviços, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;
- 6.11 - Executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações recomendadas pelo fabricante do veículo e eventuais complementações da CONTRATANTE, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços.
- 6.12 - Realizar, com o máximo de cuidado, inspeção de qualidade nas peças e acessórios fornecidos nos serviços executados antes da entrega dos veículos à CONTRATANTE.
- 6.13 - Fornecer sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, etc, necessários para a completa realização dos serviços.
- 6.14 - Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as aquisições ou



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela CONTRATANTE, decorrente de culpa da CONTRATADA, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pela CONTRATANTE, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia, mesmo após o vencimento do contrato.

6.15 - Fornecer à CONTRATANTE todo o material e documentação técnica, na forma eletrônica, necessária para a perfeita administração e acompanhamento, tais como orçamentos, códigos de peças, tabela de preços, códigos e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pela fábrica, tabelas de tempo de serviço e reparos, etc., quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.16 - Para fins deste termo de referência serão consideradas:

6.16.1 - Originals: Peças que passaram pelo controle de qualidade das montadoras e foram direcionadas ao mercado de reposição. Independente do tipo de peça autorizada para execução do serviço, esta deverá possuir garantia mínima nos mesmos prazos do contido no item de garantia deste termo.

6.17 - A empresa não poderá subcontratar serviços.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas referentes a execução dos serviços objeto deste Pregão, correrão por conta da Previsão Orçamentária prevista para o ano de 2023.

8 - ESPECIFICAÇÕES / VALORES MÁXIMOS ACEITOS

8.1 - Os valores de referência máximos citados abaixo tem como parâmetro pesquisa de preço de mercado efetuado em Oficinas Mecânicas existentes na região.

8.2 - O valor total das peças foi estimado nos valores aplicados em anos anteriores, e é o valor estimado para gastos por 12 meses.

8.3 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços/peças mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva **Nota Fiscal Eletrônica** com o devido aceite.

8.4 - A Prefeitura de Nova Trento reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver cumprido com o serviço prestado conforme cláusulas contratuais.

8.5 - As despesas decorrentes das peças necessárias à manutenção, objeto do presente edital, obedecerão os limites máximos dos itens **18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29**.

8.6 - OS VALORES DOS ITENS 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 SÃO FIXOS E NÃO SERÃO OBJETO DE LANCES.

8.7 - O licitante vencedor de cada item deverá fornecer também as peças necessárias ao efetivo reparo e manutenção dos veículos, do maquinário e/ou caminhão de que fará jus.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



- 8.8 - Cada peça será fornecida e faturada sobre a média dos valores orçados pela Secretaria responsável pelo veículo em manutenção à época da efetivação da compra, levando em consideração os valores orçados pelo fornecedor, Banco de Preços, consulta a Lojas de Auto Peças e revendedores autorizados.
- 8.9 - A contratada deverá fornecer serviços de reboque por carro guincho ou plataforma hidráulica quando os veículos da Contratante não puderem trafegar, em consequência de defeitos mecânicos, elétricos ou quaisquer outras avarias ou panes ocorridas;
- 8.10 - Os preços propostos serão fixos e irrealizáveis, onde já estarão inclusos o transporte dos veículos até os locais de execução dos serviços, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.
- 8.11 - Todas as peças trocadas dos veículos serão entregues às respectivas Secretarias Municipais juntamente com o veículo.